

CONTRATO

AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 100% PROVENIENTE DE FONTE DE ENERGIA RENOVÁVEL, EM REGIME DE MERCADO LIVRE, PARA O MUNICÍPIO DO PORTO E PARA AS EMPRESAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS

1. OUTORGANTES

PRIMEIRA: CMPEAE - EMPRESA DE ÁGUAS E ENERGIA DO MUNICÍPIO DO PORTO, EM, com sede na Rua Barão de Nova Sintra, n.º 285, 4300-367 Porto, com o NIPC 507 718 666, matriculada na Primeira Conservatória do Registo Comercial do Porto, representada pelo seu Administrador Executivo, **Rúben Gabriel Teixeira Fernandes**, com poderes para o ato, conforme decorre do Despacho n.º 38/2023 de 15.02.2023, de subdelegação de competências do Presidente do Conselho de Administração, adiante designada como primeira outorgante, e que outorga igualmente em nome e em representação das seguintes entidades adjudicantes:

Município do Porto, com sede na Praça General Humberto Delgado, 4049-001 Porto, com o NIPC 501 306 099;

Ágora – Cultura e Desporto do Porto, EM, com sede na Rua Bartolomeu Velho, 648, Edifício Casa do Desporto, Porto, com o NIPC 507 718 640;

EMAP – Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM, com sede na Rua de S. Dinis, n.º 249, 4250-434 Porto, com o NIPC 514 280 956;

GO Porto – Gestão e Obras do Porto, EM, com sede na Travessa da Bica Velha, 10, 4250-078 Porto, com o NIPC 505 037 238;

CMPH – Domus Social – Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto, EM, com sede na Rua do Monte dos Burgos, 12, 4250-309 Porto, com o NIPC 505 037 700;

Porto Vivo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana do Porto, EM, com sede na Rua Mouzinho da Silveira, 208 a 214, 4050-417 Porto, com o NIPC 506 866 432;

STCP Serviços – Transportes Urbanos Consultoria e Participações, Unipessoal, Lda, com sede na Avenida Fernão de Magalhães, 1862, 13.º piso, 4350-158 Porto, com o NIPC 505 246 473;

Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, EIMSA, com sede na Avenida Fernão de Magalhães, 1862, 13.º piso, 4350-158 Porto, com o NIPC 500 246 467;

Assinada digitalmente por: JUAN JOSE MUNOZ BUEDA
Data: 2023.12.11 11:40:52 GMT

SEGUNDA: ENDESA ENERGIA, S.A. – Sucursal Portugal, com sede na Quinta da Fonte, Ed. D. Manuel I, Piso 0, Ala B, 2770-203 Paço de Arcos, Oeiras, com o NIPC 980 245 974, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, representada por **Juan Jose Munoz Rueda**, titular do Bilhete de Identidade n.º 37375293, que outorga em nome e representação da sociedade, com poderes para o ato conforme decorre da certidão permanente subscrita em 28.11.2022 e válida até 25.11.2024, adiante designado por segunda outorgante.

2. OBJETO

Aquisição de Energia Elétrica 100% proveniente de fontes de energia renovável, em regime de mercado livre, para o Município do Porto e para as Empresas Municipais e Intermunicipais, nos termos e condições previstos no Caderno de Encargos, que segue em anexo e que aqui se dá por integrado e reproduzido para todos os efeitos legais, para os seguintes regimes:

Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN);

Lote 2 - Baixa Tensão Normal - Iluminação Pública (BTN-IP);

Lote 3 - Baixa Tensão Especial (BTE);

Lote 4 - Média Tensão (MT).

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço global estimado a pagar pela aquisição dos bens objeto do contrato é de **€ 8.681.674,85** (oito milhões seiscentos e setenta e um mil e seiscentos e setenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescendo o IVA à taxa legal em vigor, **com os preços unitários constantes da sua proposta**, distribuído da seguinte forma:

Lote 1 - Baixa Tensão Normal (BTN): € 1.351.338,26;

Lote 2 - Baixa Tensão Normal - Iluminação Pública (BTN-IP): € 1.192.063,97;

Lote 3 - Baixa Tensão Especial (BTE): € 1.148.235,48;

Lote 4 - Média Tensão (MT): € 4.990.037,14.

2. As faturas deverão ser emitidas individualmente, em nome de cada uma das entidades que compõe o agrupamento, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o n.º da encomenda e o respetivo número sequencial de compromisso.

3. As quantias devidas pelas entidades do agrupamento deverão ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas, que deverão ser emitidas nos termos da cláusula 23.ª do Caderno de Encargos.

Assinado digitalmente por JUAN JOSE MUNOZ RUEDA
Data: 2023.12.11 11:40:52 GMT

4. PRAZO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO

1. Prazo do contrato: 12 meses, ou até ser atingido, durante esse prazo, o preço contratual, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, nos termos da cláusula 15.^a do Caderno de Encargos.
2. O contrato não pode iniciar a sua vigência nem produzir quaisquer efeitos antes da data de fim de vigência de cada um dos contratos atualmente em vigor, exceto se o valor dos contratos for consumido antes dessa data.
3. O contrato pode ser resolvido, sem depender do prazo, por acordo entre as partes ou por iniciativa de qualquer uma das partes, com causa em incumprimento contratual.

5. CAUÇÃO

A caução foi prestada pela Garantia Bancária n.º 962300488042369, do Banco Santander Totta, SA, de 30.11.2023, até ao montante de € 434.083,74 (quatrocentos e trinta e quatro mil e oitenta e três euros e setenta e quatro centimos), correspondente a 5% do valor contratual.

6. PREVALÊNCIA E CASOS OMISSOS

1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:
 - a) O Caderno de Encargos;
 - b) A proposta apresentada pela 2.^a Outorgante.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a contagem do prazo de vigência do contrato ocorrerá com a verificação da primeira cessação do contrato que, com o mesmo objeto principal, se encontre em vigor. De forma a impedir-se a sobreposição da execução de contratos com o mesmo objeto principal, a execução material ocorrerá à medida que os vários contratos atualmente em vigor cessem.
3. Em tudo o que for omissos no presente contrato, este rege-se pela ordem de prevalência referida no número anterior.

Assinada digitalmente por JUAN JOSE MUNOZ RUEDA
Data: 2023.12.11 11:40:52 GMT

7. CABIMENTAÇÃO

O montante global tem cabimento orçamental para o ano de 2023 e 2024

- CMPEAE - Águas e Energia do Porto, EM: Classificação - conta económica D020201.6241;
- Município do Porto: Classificação - conta económica 020201;
- Ágora - Cultura e Desporto do Porto, EM: Classificação - conta económica 01020201 e 01020201 e 0106020305;
- EMAP - Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM: Classificação - conta económica 020201;
- GO Porto - Gestão e Obras do Porto, EM: Classificação - conta económica: conta económica: 020201;
- CMPH - Domus Social - Empresa de habitação e Manutenção do Município do Porto, EM: Classificação - conta económica: 0202010000;
- Porto Vivo, SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana do Porto, EM: Classificação - conta económica: 020201;
- STCP Serviços - Transportes Urbanos Consultoria e Participações, Unipessoal, Lda: Classificação - conta económica 020201;
- Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, EIM, SA: Classificação - conta económica 020201.

8. GESTOR DO CONTRATO

Para Gestor do Contrato foi designado: [REDACTED] e como seu substituto [REDACTED] Eng., ambos funcionários da Águas e Energia do Porto, EM.

9. DOCUMENTOS ARQUIVADOS

Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art. 81º do Código dos Contratos Públicos;
Certificado do Registo Criminal dos Órgãos Sociais da Empresa;
Declaração da regularização da situação contributiva;
Comprovativo da regularização da situação tributária;
Comprovativo da Certidão Permanente;
Licença de Comercialização de Eletricidade.

Assinada digitalmente por JUAN JOSE MUNOZ RUEDA
Data: 2023.12.11 11:40:52 GMT

10. AUTORIZAÇÃO QUE PRECEDEU A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O procedimento concursal de **Concurso Público Internacional ref.ª 161CPI23**, para o qual se constituiu um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, foi aprovado por

- CMPEAE – Empresa de Águas e Energia do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 06.09.2023;
- Município do Porto: Deliberado em reunião Pública do Executivo Municipal de 11.09.2023;
- Ágora – Cultura e Desporto do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 14.09.2023;
- EMAP – Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 07.09.2023;
- GO Porto – Gestão e Obras do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 06.09.2023;
- CMPH – Domus Social – Empresa de habitação e Manutenção do Município do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 04.09.2023;
- Porto Vivo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 05.09.2023;
- STCP Serviços – Transportes Urbanos Consultoria e Participações, Unipessoal, Lda: Deliberação do Conselho de Gerência da Sociedade de 06.09.2023;
- Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, EIM, SA: Deliberação do Conselho de Administração de 07.09.2023.

2. A adjudicação foi aprovada por:

- CMPEAE – Empresa de Águas e Energia do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 15.11.2023;
- Município do Porto: Deliberado em reunião privada do Executivo Municipal, de 20.11.2023;
- Ágora – Cultura e Desporto do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 17.11.2023;
- EMAP – Empresa Municipal de Ambiente do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 17.11.2023;
- GO Porto – Gestão e Obras do Porto, EM: Despacho do Administrador Executivo de 17.11.2023, no uso da competência subdelegada, ratificado em reunião do Conselho de Administração;
- CMPH – Domus Social – Empresa de habitação e Manutenção do Município do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 21.11.2023.

Assinada digitalmente por JUAN JOSE MUNOZ RUEDA
Data e Hora: 2023.11.23 11:05:40

Porto Vivo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana do Porto, EM: Deliberação do Conselho de Administração de 14.11.2023;

STCP Serviços – Transportes Urbanos Consultoria e Participações, Unipessoal, Lda: Conselho de Gerência da Sociedade, de 15.11.2023;

Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, EIM, SA: Deliberação do Conselho de Administração de 16.11.2023.

3. A minuta do contrato foi aprovada pelos órgãos executivos de cada entidade e nas datas referidas no ponto anterior.

4. A representação para outorga do contrato em nome das entidades adjudicantes, é, nos termos das disposições conjugadas do artigo 106.º, n.º 5 do CCP e artigo 44.º, n.º 1, do CPA, delegada no Administrador Executivo da CMPEAE – Empresa de Águas e Energia do Porto, EM, Rúben Gabriel Teixeira Fernandes

A PRIMEIRA OUTORGANTE

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
RUBEN GABRIEL TEIXEIRA
FERNANDES
Administrador
Águas e Energia do Porto
Data: 11-12-2023 14:10:24

A SEGUNDA OUTORGANTE

Assinada digitalmente por JUAN JOSE MUNOZ RUEDA
Data: 2023.12.11 11:40:52 GMT